

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**

**EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO SEECT/UEPB**  
**Nº 012/2022**

**Retificado em 10/01/2023**  
**(V - Do Cronograma)**

**FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURA, NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

A Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, das **12h do dia 08 de novembro até às 23h59min do dia 30 de Dezembro de 2022 (horário local)**, as inscrições ao Processo Seletivo do **Cursos de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História, Licenciatura em Português/Espanhol e Licenciatura em Filosofia – EAD** objetivando o preenchimento total de 2.000 (Duas Mil) vagas para os cursos mencionados. O presente Processo Seletivo tem o objetivo de qualificar os profissionais de educação do Estado e dos municípios da Paraíba, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber encontram-se a seguir:

## **I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O processo de inscrição Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar professores e profissionais da educação ativos e em exercício da profissão, interessados em participar como cursistas dos cursos EAD do Programa **FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**. Estes cursos serão ofertados pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.
2. A execução do referido Processo Seletivo será de responsabilidade da UEPB em conjunto com a SEECT/PB.
3. O Processo Seletivo simplificado se dará por ordem de inscrição e validação de documentação de caráter eliminatório e classificatório.
4. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar alunos para o provimento das vagas ofertadas, conforme os quadros delineados no **Capítulo II** do presente Edital.
5. Compete à SEECT/PB em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância – PROEAD - UEPB, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
6. Poderão participar do Processo de seleção simplificada do Programa **FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, profissionais que atendam aos requisitos indicados no **Capítulo III**.

## II – DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. Os números de vagas estão discriminados no quadro a seguir:

<b>CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>				
<b>Nº</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>
01	João Pessoa	256	64	Nível Médio Completo
02	Guarabira	144	36	Nível Médio Completo
03	Campina Grande	160	40	Nível Médio Completo
04	Livramento	112	28	Nível Médio Completo
05	Picuí	40	10	Nível Médio Completo
06	Monteiro	64	16	Nível Médio Completo
07	Pombal	160	40	Nível Médio Completo
08	Itaporanga	84	21	Nível Médio Completo
09	Piancó	84	21	Nível Médio Completo
10	São Bento	40	10	Nível Médio Completo
11	Itabaiana	56	14	Nível Médio Completo

<b>CURSO: LICENCIATURA EM HISTÓRIA</b>				
<b>Nº</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>
01	Piancó	60	15	Nível Médio Completo
02	Picuí	60	15	Nível Médio Completo

<b>CURSO: LICENCIATURA EM PORTUGUÊS/ESPANHOL (DUPLA HABILITAÇÃO)</b>				
<b>Nº</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>

01	Piancó	88	22	Nível Médio Completo
02	Picuí	72	18	Nível Médio Completo

CURSO: LICENCIATURA EM FILOSOFIA				
Nº	POLOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
01	Piancó	60	15	Nível Médio Completo
02	Picuí	60	15	Nível Médio Completo

2. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento das vagas exigidas nos pré-requisitos mínimos, deverão ser comprovadas no ato da matrícula e, a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará a exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
3. Poderá haver convocação de mais candidatos além do número inicialmente estabelecido de acordo com a viabilidade da UEPB/SEECT e redistribuição de vagas remanescentes.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições para este Edital são gratuitas e estarão abertas por meio da **internet a partir das 12h do dia 08 de novembro até às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2022 (horário local)**.
3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - 4.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>;
  - 4.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - 4.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição através do link: <https://forms.gle/twrtRYkCnT45XYfn7>;
  - 4.4. Inserir toda a documentação solicitada;
  - 4.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
5. A homologação da inscrição do candidato ao Processo Seletivo estará condicionada à validação dos documentos enviados no ato da inscrição dentro do prazo estabelecido no **Capítulo V**.
6. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo, com dados divergentes da documentação apresentada, documentação incompleta e digitalizações ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
8. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do **Paraíba Educa no dia 06 de Janeiro de 2022**.
9. A SEECT/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. A Universidade Estadual da Paraíba exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para a etapa do Processo Seletivo.
11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
12. É requisito indispensável que o candidato possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
13. Só serão aceitas inscrições de professores e profissionais da educação em ativo exercício na rede estadual e municipal, sendo:
  - 13.1. 80% das vagas destinadas a professores;
  - 13.2. 20% das vagas destinadas a demais profissionais da educação.
14. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [limitedovisivel@see.pb.gov.br](mailto:limitedovisivel@see.pb.gov.br) no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

#### IV – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os Municípios ou Instituições em Processo Seletivo.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações, ser-lhes-á reservado o percentual de **20%** (vinte por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações.
7. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
  - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
  - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
  - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores, também sendo considerado pessoa com deficiência visual o portador de visão monocular.
  - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

- e. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
  9. O candidato que não enviar a documentação por quaisquer dos meios informados neste Edital até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
  10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
  11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
  12. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em lista única, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência.
  13. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja constatada, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
  14. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os Candidatos com Deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por eliminação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
  15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser classificado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

## **V – CRONOGRAMA**

1. Período das Inscrições: a partir das **12h do dia 08 de novembro até às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2022 (horário local)**.
2. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **12h do dia 08 de novembro até às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2022 (horário local)**.
3. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **13 de Janeiro de 2023**.
4. Prazo para recebimento dos recursos quanto às inscrições não homologadas: **14 e 16 de Janeiro de 2023**.
5. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, após recursos: **23 de janeiro de 2023**.
6. Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: **23 de janeiro de 2023**.
7. Realização da **matrícula e envio da documentação online para validação** dos candidatos classificados: **30 de janeiro a 03 de Fevereiro de 2023**.
8. Realização da matrícula presencial e entrega de documentação física no Polo para os candidatos classificados: **13 a 17 de Fevereiro de 2023**.
9. Realização da matrícula presencial e entrega de documentação física no Polo para os candidatos classificados retardatários: **27 de Fevereiro a 03 de Março de 2023**.
10. Início das aulas: **Abril de 2023**.

## **VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem crescente das inscrições validadas.
2. Os candidatos que **deixarem de inserir a documentação exigida no presente edital** serão

automaticamente eliminados.

3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a. Se idoso, tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
  - b. Exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n° 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
  - c. Se o candidato não se enquadrar no Estatuto do Idoso, tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - d. Persistindo o empate, o desempate será por sorteio.

## VII – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a. ao indeferimento de inscrição;
  - b. ao indeferimento da validação;
2. O prazo para interposição de recursos será de **02 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://pbeduca.see.pb.gov.br>
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br>.

## VIII – DA MATRÍCULA

1. Para realização da matrícula presencial ou online, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
  - RG e CPF;
  - Prova de quitação militar (candidatos do sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento ou Registro de Casamento;
  - Prova de quitação com o TRE, maiores de 18 anos;
  - Foto 3x4
  - Declaração de trabalho como profissional em ativo exercício na esfera estadual ou municipal.

**Observação: TODA DOCUMENTAÇÃO AUTENTICADA.**

2. A matrícula online será realizada através do envio da documentação no formulário eletrônico <https://forms.gle/Cc8qRA1PweFPxikC6> **no período de 23 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023 (mediante validação de documentação enviada presencialmente dos polos, conforme Anexo II)**
3. A matrícula presencial será realizada na PROEAD em Campina Grande: Campus I - Rua das Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Prédio das Pró-Reitorias, PROEAD, Sala 211 ou em João Pessoa: Campus V - Rua Horácio Trajano de Oliveira, S/N, – Cristo Redentor, **no período de 06 a 14 de fevereiro de 2023, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16:30h.**
4. Não será permitida em hipótese nenhuma a matrícula condicional.
5. Os candidatos retardatários poderão realizar sua matrícula **no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16:30h.**

## **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, o candidato que utilizar processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.
2. Além da exclusão, outras punições poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
3. O Processo Seletivo reger-se-á pelo presente Edital.

**João Pessoa - PB, 17 de novembro de 2022.**

**VANEIDE LIMA SILVA**  
**Pró-Reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**  
**Universidade Estadual Da Paraíba**

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
**Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**

**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**

**EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO SEECT/UEPB  
Nº 012/2022**

**FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURA, NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Equipe Bolsista do Programa UEPB EAD, regido pelo EDITAL n.º 012/2022, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Aluno do Programa UEPB EAD ao encargo de Aluno EAD, conforme o EDITAL SEECT-PB/UEPB n.º 011/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**

**EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO SEECT/UEPB**  
**Nº 012/2022**

**FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURA, NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**ANEXO II - POLOS DE APOIO**

<b>FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>POLOS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATO</b>
01	<b>João Pessoa</b>	UEPB Campus V - Endereço: Rua Horácio Trajano de Oliveira, S/N, – Cristo Redentor CEP: 58071-160	Rosejane Cristina de Almeida Costa Celular: (83) 9.9922-0156 - <a href="mailto:roseianecosta@servidor.uepb.edu.br">roseianecosta@servidor.uepb.edu.br</a>
02	<b>Guarabira</b>	UEPB Campus III – Endereço: Rua Governador Antônio Mariz, s/n. Areia Branca – CEP: 58200-000	Cléoma Maria Toscano Henriques Celular: (83) 9.9918-0657 - <a href="mailto:cleomatoscano@servidor.uepb.edu.br">cleomatoscano@servidor.uepb.edu.br</a>
03	<b>Campina Grande</b>	UEPB Campus I - Endereço: Rua Joaquim Pereira dos Santos, 185 – Bairro Universitário CEP: 58.429-560	Mônica Justino da Silva Celular: (83) 9.9831-0224 - <a href="mailto:monicajustino@servidor.uepb.edu.br">monicajustino@servidor.uepb.edu.br</a>
04	<b>Livramento</b>	R: Arnaldo Guilherme dos Santos S/N Bairro: Santo Antônio Livramento-PB CEP: 58690-000	Maria Celma Rodrigues (83) 99906-2585 (83) 99962-2358 <a href="mailto:pololivramento2014@gmail.com">pololivramento2014@gmail.com</a>
05	<b>Picuí</b>	ECIT PROFESSOR LORDÃO - R. Projetada, S/N campo de aviação cenicista. 58187-000 Picuí - PB.	
06	<b>Monteiro</b>	UEPB Monteiro – Câmpus VI Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131, Centro, Monteiro, PB, 58500000	Roger Ruben Huaman Huanca Celular: (83) 9.9971-0938 / 3351-2970 - <a href="mailto:roger@servidor.uepb.edu.br">roger@servidor.uepb.edu.br</a>
07	<b>Pombal</b>	Rua Manoel Pires de Sousa S/N – Centro – CEP: 58.084-000	Eriislândia de Sá (83) 99906-2585 (83) 99962-2358 <a href="mailto:polouabpombal@gmail.com">polouabpombal@gmail.com</a>
08	<b>Itaporanga</b>	Avenida Padre Lorenço, 328 – Centro CEP: 58.078-00	Maria Lourdes Pereira Alves (83) 3451-3558 (83) 9962-2303 (83) 99974-0828 <a href="mailto:polo.itaporangapb@gmail.com">polo.itaporangapb@gmail.com</a>
09	<b>Piancó</b>	ECIT - SANTO ANTONIO -	

		R. Nicolau Loureiro, 63 Centro. 58765-000 Piancó - PB	
10	<b>São Bento</b>	Rua Francisco de Paulo Saudanha, 219 – Centro CEP: 58.865-000	Francisco Clesio Medeiros (83) 3444-2013 (83) 99916-8049 <a href="mailto:polosaobento.pb@bol.com.br">polosaobento.pb@bol.com.br</a>
11	<b>Itabaiana</b>	ECIT DE ITABAIANA DOUTOR ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO - Av. Pref. Antônio Batista Santiago, 416 - CENTRO, Itabaiana - PB, 58360-000	